



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Lei Nº. 580/2021**

**Concede nome de rua e dá outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA PREFEITO SILVINO CORCINO DE MEDEIROS** localizada na esquina com a Rua José Estevão Carneiro, sentido sul-norte passando pelas ruas João Faustino, Vereador José Alves de Medeiros e Benedito Eduardo até o Riacho das Cabaças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, em 12 de Maio de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 05

DATA: 12/052021

Lei Nº. 580/2021

**Concede nome de rua e dá outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA PREFEITO SILVINO CORCINO DE MEDEIROS** localizada na esquina com a Rua José Estevão Carneiro, sentido sul-norte passando pelas ruas João Faustino, Vereador José Alves de Medeiros e Benedito Eduardo até o Riacho das Cabaças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, em 12 de Maio de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Nunes, nº. 11, Centro | CEP: 58.720-000  
CNPJ.: 08.882.524/0001-65  
E-mail: [administracao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.pb.gov.br)